LEI Nº 1.569, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda/ Municipal, que venham a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1.990, passa a ser atualizados monetariamente de conformidade com o BTN Fiscal ou qualquer / outro indexador que venha a substituí-lo.

Artigo 2º-Os débitos de qualquer natureza para com a fazenda / municipal será inscritos em dívida ativa pelo seu valor expresso em BTN Fiscal.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Recogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de dezembro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na dta supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário